



LEI Nº 1388 DE 15 DE abril DE 1.991

PROJETO DE LEI DE AUTØRIA DO VEREADOR: WALDEMAR BARBOSA FILHO

"Dispõe sobre a doação de área a entidade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Doar à Paroquia Santo Antônio da Diocese de Barra do Garças-MT., uma área de terra com 294m², localizada na quadra 21, lote 16, do loteamento Jardim Sena Marques, nesta cidade com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para a rua "H", medindo 12,00 metros;
L.DIREITO: PARA O LOTE 09, medindo 24,50 metros;
L.ESQUERDO: para o lote 11, medindo 24,50 metros;
FUNDO: para o lote 07, medindo 12,00 metros.

Art.2º - A área descrita no artigo anterior, destina-se a construção de um salão para reuniões e celebrações religiosas da Igreja Católica.

Art.3º - A donatária terá o prazo de 02(dois) anos para a construção da referida obra, sob pena de reversão do imóvel para o patrimônio público Municipal.


Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 15 de abril de 1.991


Dr. Paulo César Raye de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que atualiza
o livro é p. 173 e 174 e
apenas no livro do C
muna Municipal
Em 15 / 04 / 91 Barra do Garças